

LEI Nº 389/74

**“ CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA À CORPORAÇÃO MUSICAL
GUARANY ”**

A Câmara Municipal, por seus Vereadores decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a utilidade pública à Corporação Musical Guarany, com sede em Carneirinhos, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade.

LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal